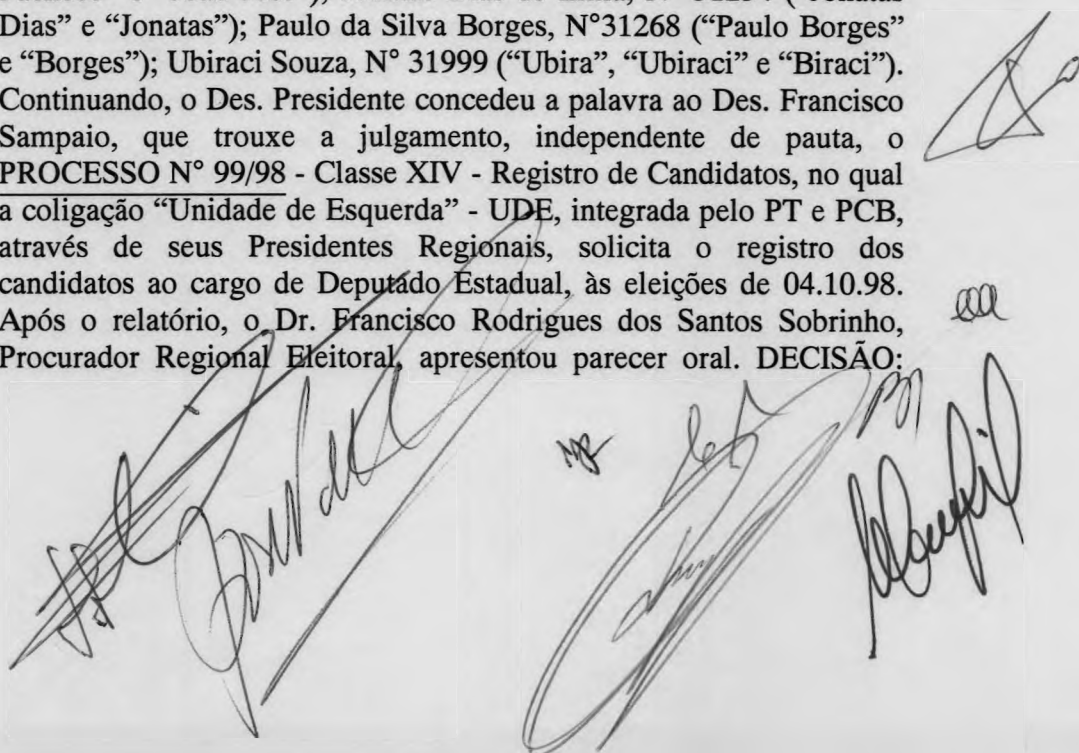


**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO****Ata da Quinquagésima Quinta Sessão Ordinária do Tribunal
Regional Eleitoral de Pernambuco, no ano de 1998.**

1 Às dezessete horas do dia trinta e um de julho do ano de mil
2 novecentos e noventa e oito (31.07.98), nesta cidade do Recife,
3 Capital do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos
4 Senhores: Presidente, Des. Luiz Belém de Alencar; Vice-Presidente,
5 Des. Francisco de Sá Sampaio; Juiz do Tribunal Regional Federal da
6 5ª Região, Dr. José de Castro Meira; Juízes de Direito, Dr. Mauro
7 Alencar de Barros e Dr. Ruy Trezena Patu Júnior; Jurista, Dr. Mário
8 Gil Rodrigues Neto, e o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,
9 Procurador Regional Eleitoral, comigo, Maria Inês Martins Alecrim,
10 Diretora Geral, foi aberta a Sessão. Lida e aprovada a ata da sessão
11 anterior, o Des. Presidente ressaltou a ausência do Dr. José Paes de
12 Andrade e passou a palavra ao Juiz Castro Meira, que trouxe a
13 julgamento, independente de pauta, o seguinte feito: PROCESSO N.º
14 138/98, Classe XIV - Registro de Candidatos (Impugnação), no qual o
15 Ministério Público Eleitoral, com fundamento nos arts. 1º, I, "j", e 3º,
16 § 1º da Lei Complementar 64/90, e art. 18, II, "h", da Lei
17 Complementar 75/93 (Contas Rejeitadas - TCE), apresenta
18 impugnação à candidatura de Ademilson França da Silva ao cargo de
19 Deputado Estadual pelo PPB, integrante da coligação "União para
20 Crescer" - UPC (PPB, PV, PL, PSDC, PST e PTN). Após o relatório,
21 o Procurador Regional Eleitoral passou à sustentação oral.
22 DECISÃO: "Unanimemente, em consonância com a sustentação oral
23 da Procuradoria Regional Eleitoral e nos termos do voto do Juiz
24 Relator, rejeitada a impugnação e deferido o pedido de registro do
25 candidato Ademilson França da Silva ao cargo de Deputado Estadual,
26 com as respectivas variações nominais: 'Milson de Pessoa', 'Milson' e
27 'Nilson de Pessoa', N.º 11123". Em seguida, o Des. Presidente passou
28 a palavra ao Dr. Ruy Trezena Patu Júnior, que trouxe a julgamento,
29 independente de pauta, os seguintes feitos de Classe XIV - Registro de
30 Candidatos: PROCESSO N.º 92/98, no qual o Partido de Reedificação
31 da Ordem Nacional - PRONA, pelo seu Presidente Regional, Sr. Ary
32 Ribeiro Correia Araújo, solicita o registro dos candidatos aos cargos
33 de Deputado Federal e Deputado Estadual, às eleições de 04.10.98.
34 Após o relatório, o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,

35 Procurador Regional Eleitoral, apresentou parecer oral. DECISÃO:
 36 “Unanimemente, em consonância com o parecer oral da Procuradoria
 37 Regional Eleitoral e nos termos do voto do Juiz Relator, decidiu o
 38 TRE deferir o pedido de registro dos seguintes candidatos às Eleições
 39 Proporcionais, com as respectivas variações nominais: Deputado
 40 Federal: Cil Farnei Eustáquio de Lacerda, N° 5656 (“Cil Farnei
 41 Eustáquio Lacerda”, “Cil Farnei” e “Cil”); Deputado Estadual: Cosme
 42 Costa Lima, N° 56056 (“Cosme Damião”, “Cosme” e “Cosme Costa
 43 Lima”); Gilva Martins de Arruda, N° 56560 (“Gilva Arruda”, “Gilva
 44 Martins” e “Gilva”); José Carlos Mendes Monteiro, N° 56000
 45 (“Carlinho”, “José Carlos” e “José Carlos Mendes”); PROCESSO N°
 46 106/98, no qual o Partido da Solidariedade Nacional - PSN, por seu
 47 Presidente Regional, Sr. Alexandre José Ferreira dos Santos, solicita o
 48 registro dos candidatos aos cargos de Governador, Vice-Governador,
 49 Senador, 1° e 2° Suplentes de Senador, Deputado Federal e Deputado
 50 Estadual, às eleições de 04.10.98. Após o relatório, o Dr. Francisco
 51 Rodrigues dos Santos Sobrinho, Procurador Regional Eleitoral,
 52 apresentou parecer oral. DECISÃO: “Unanimemente, em consonância
 53 com o parecer oral da Procuradoria Regional Eleitoral e nos termos do
 54 voto do Juiz Relator: **1. Deferir o pedido de registro dos seguintes**
 55 **candidatos, com as respectivas variações nominais: 1.1 - Eleições**
 56 **Majoritárias:** Governador: Frederico Teixeira Brandt, N° 31; Vice-
 57 Governador: Joel da Paz e Silva, N° 311; Senador: Ana Maria
 58 Rodrigues de Lima, N° 31; 1° Suplente de Senador: Ana Maria
 59 Marques Araújo Silva, e 2° Suplente de Senador: Neide Maria da
 60 Silva Alfino; **1.2 – Eleições proporcionais:** Deputado Federal: Urias
 61 de Araújo da Silva, N° 3131 (“Urias Araújo” e “Urias”); Deputado
 62 Estadual: Aldo Moraes Alfino, N° 31478 (“Aldo Moraes Alfino”,
 63 “Aldo” e “Aldo Moraes”); Fábio Bezerra Mendes, N° 31476
 64 (“Fabinho Mendes” e “Fabinho do Cachorrão”); Geremias Tavares de
 65 Araújo, N° 31200 (“Geremias Tavares”, “Gemias” e “Geremias”);
 66 Gilvan Alves de Lima, N° 31109 (“Gilvan Alves”, “Gilvan Brandão” e
 67 “Gilvan Lima”); João José de Lima, N° 31122 (“João de Lima”, “Dr.
 68 Pacheco” e “João José”); Jonatas Dias de Lima, N° 31234 (“Jonatas
 69 Dias” e “Jonatas”); Paulo da Silva Borges, N° 31268 (“Paulo Borges”
 70 e “Borges”); Ubiraci Souza, N° 31999 (“Ubira”, “Ubiraci” e “Biraci”).
 71 Continuando, o Des. Presidente concedeu a palavra ao Des. Francisco
 72 Sampaio, que trouxe a julgamento, independente de pauta, o
 73 PROCESSO N° 99/98 - Classe XIV - Registro de Candidatos, no qual
 74 a coligação “Unidade de Esquerda” - UDE, integrada pelo PT e PCB,
 75 através de seus Presidentes Regionais, solicita o registro dos
 76 candidatos ao cargo de Deputado Estadual, às eleições de 04.10.98.
 77 Após o relatório, o Dr. Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho,
 78 Procurador Regional Eleitoral, apresentou parecer oral. DECISÃO:

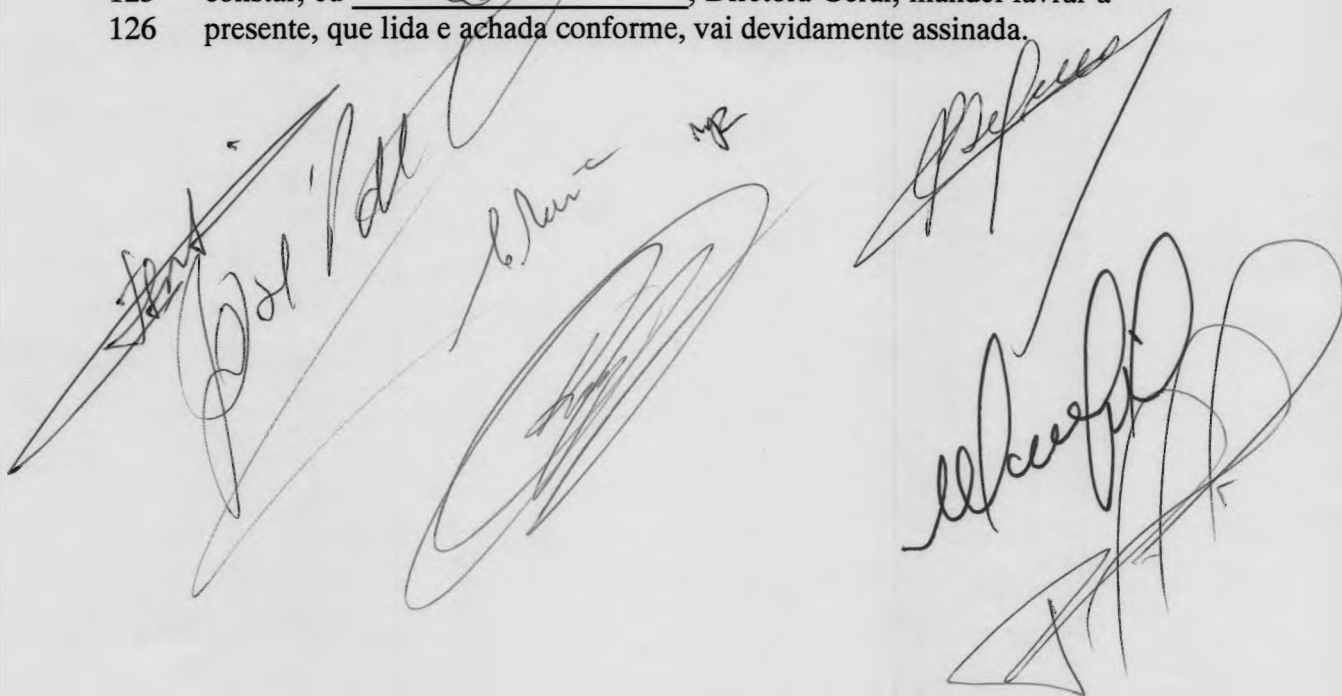


The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'Francisco Rodrigues dos Santos Sobrinho'. To its right, there are several smaller, more compact signatures and initials, including one that looks like 'MS' and another that resembles 'Pacheco'.

79 “Unanimemente, nos termos do voto do Juiz Relator: **1. Deferir, na**
80 **forma como foi requerido, o pedido de registro dos seguintes**
81 **candidatos ao cargo de Deputado Estadual, com as respectivas**
82 **variações nominais:** Carlos Alberto Correa dos Santos, Nº 13123
83 (“Carlos Enfermeiro”, “Carlos do Papel” e “Carlos Santos”); Dilson
84 de Moura Peixoto Filho, Nº 13622 (“Dilson Peixoto” e “Dilson”);
85 Dulcilene Carneiro de Moraes, 13333 (“Dulcilene Moraes”,
86 “Dulcilene” e “Marreta”); Gilson Barbosa Camelo, Nº 13131
87 (“Camelo”, “PM Camelo” e “Gilson Camelo”); Isabel Cristina de
88 Oliveira, Nº 13688 (“Professora Cristina”, “Isabel Cristina” e
89 “Cristina”); Janildo Chaves de Albuquerque, Nº 21123 (“Chaves”, “J.
90 Chaves” e “Janildo Chaves”); João Paulo Lima e Silva, Nº 13144
91 (“João Paulo”, “JP”, e “Pião”); José Carlos Mascena, Nº 13122
92 (“Carlos Mascena” e “Mascena”); Neuma Maria dos Santos Souza, Nº
93 13103 (“Neuma Souza”, “Neuma” e “NA”); Paulo Rubem Santiago
94 Ferreira, Nº 13613 (“Paulo Rubem”, “Paulo Rubem Santiago” e
95 “Paulo Santiago”); Sérgio José Leite de Melo, Nº 13111 (“Sérgio
96 Leite”, “Sérgio” e “Leite”). **2. Indeferir o pedido de registro do**
97 **candidato** Jesualdo de Albuquerque Campos, haja vista que não
98 apresentou nenhum dos documentos exigidos pelo art. 11, § 1º, da Lei
99 9.504/97. **3. Deferir a variação nominal** “Cristina”, para a candidata
100 Izabel Cristina de Oliveira que se encontrava em homonímia. Dando
101 continuidade, os relatores dos feitos de Classe XIV – Registro de
102 candidaturas, fizeram a leitura dos seguintes acórdãos, publicando-os
103 em sessão: Juiz Castro Meira: PROCESSO N.º 138/98, Classe XIV -
104 Registro de Candidatos (Impugnação), no qual o Ministério Público
105 Eleitoral, com fundamento nos arts. 1º, I, “j”, e 3º, § 1º da Lei
106 Complementar 64/90, e art. 18, II, “h”, da Lei Complementar 75/93
107 (Contas Rejeitadas - TCE), apresenta impugnação à candidatura de
108 Ademilson França da Silva ao cargo de Deputado Estadual pelo PPB,
109 integrante da coligação “União para Crescer” - UPC (PPB, PV, PL,
110 PSDC, PST e PTN); Juiz Trezena Patu: PROCESSO Nº 92/98, no
111 qual o Partido de Reedificação da Ordem Nacional - PRONA, pelo
112 seu Presidente Regional, Sr. Ary Ribeiro Correia Araújo, solicita o
113 registro dos candidatos aos cargos de Deputado Federal e Deputado
114 Estadual, às eleições de 04.10.98; Juiz Trezena Patu: PROCESSO Nº
115 106/98, no qual o Partido da Solidariedade Nacional - PSN, por seu
116 Presidente Regional, Sr. Alexandre José Ferreira dos Santos, solicita o
117 registro dos candidatos aos cargos de Governador, Vice-Governador,
118 Senador, 1º e 2º Suplentes de Senador, Deputado Federal e Deputado
119 Estadual, às eleições de 04.10.98; Des. Francisco Sampaio:
120 PROCESSO Nº 99/98 - Classe XIV - Registro de Candidatos, no qual
121 a coligação “Unidade de Esquerda” - UDE, integrada pelo PT e PCB,
122 através de seus Presidentes Regionais, solicita o registro dos

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in black ink. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'José Carlos Mascena'. To its right, there are several smaller, more compact signatures and initials, including one that looks like 'Sérgio' and another that resembles 'Leite'. The signatures are written over the bottom portion of the printed text.

123 candidatos ao cargo de Deputado Estadual, às eleições de 04.10.98.
124 Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, do que, para
125 constar, eu Elaine, Diretora Geral, mandei lavrar a
126 presente, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

The block contains several handwritten signatures and initials. On the left, there is a large, stylized signature that appears to be 'José Val' with a long horizontal stroke extending to the left. Below it, there are more scribbles and a signature that looks like 'S. Silva'. In the center, there is a large, circular, scribbled signature. To the right, there is a signature that looks like 'Elaine' with a long horizontal stroke extending to the right. Below it, there is a large, stylized signature that appears to be 'Elaine' with a long horizontal stroke extending to the right. At the bottom right, there is a signature that looks like 'Elaine' with a long horizontal stroke extending to the right.